



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



### RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 276

Dispõe sobre o calendário de divulgação dos editais destinados à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 44ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017;

Considerando a Resolução Congrad nº 179/2025, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP;

Considerando os índices de ocupação das vagas residuais e de evasão dos estudantes ingressantes por transferência e obtenção de novo título;

Considerando a necessidade de ampliar os prazos de inscrição e de execução dos processos seletivos destinados à ocupação de vagas residuais;

Considerando a necessidade de assegurar orientação acadêmica aos estudantes ingressantes por transferência e obtenção de novo título no momento da primeira matrícula;

Considerando a necessidade de assegurar aos estudantes selecionados para as modalidades de reingresso, transferência, obtenção de novo título e reopção de curso a participação nos ajustes de matrícula previstos no calendário acadêmico da graduação; e

Considerando a necessidade de conferir previsibilidade à divulgação dos editais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar o calendário de divulgação dos editais e de execução dos processos seletivos destinados à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

**§1º** Os editais destinados à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP deverão ser publicados:

I - no mês de julho, com oferta de vagas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano subsequente;

II - no mês de janeiro, com oferta de vagas para ingresso no segundo semestre letivo do mesmo ano.

**§2º** Os cronogramas dos processos seletivos deverão prever prazos para requerimento e análise de aproveitamento de estudos, a fim de que os estudantes selecionados possam participar regularmente dos ajustes de matrícula previstos no calendário acadêmico da graduação.

**§3º** Em caráter excepcional, mediante justificativa fundamentada da Pró-Reitoria de Graduação, os prazos previstos neste artigo poderão ser alterados por deliberação do Conselho Superior de Graduação (Congrad).

**Art. 2º** Decorridos cinco (5) anos da entrada em vigor desta Resolução, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) deverá realizar estudo de avaliação dos resultados decorrentes de sua aplicação, em comparação com os resultados dos processos seletivos realizados nos cinco anos anteriores à entrada em vigor desta Resolução, submetendo-o à apreciação do Congrad.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 10 de junho de 2026.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 12/06/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1122694** e o código CRC **C9ADB819**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 1122694

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)